

Ata n.º11

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA NO DIA DOIS DE MAIO

DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.-----

----- Aos **dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência da **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco António Fortio Calhau, Luís Pedro Mendes Branco e António Joaquim Tavares Ferreira**. A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade justificar a falta do **Senhor Vereador Hugo de Sousa Marques Carreiras**, por motivos pessoais, fazendo-se substituir pelo membro imediatamente a seguir da lista do Partido Socialista a **Senhora Carina Margarida Pinto da Silva Pintor**. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Eram catorze horas e trinta minutos horas, a **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, declarou aberta a reunião após o qual foram lidas, aprovadas e assinadas as atas das reuniões ordinária e extraordinária anteriores que haviam sido aprovada em minuta.-----

----- Seguidamente a **Senhora Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

----- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora, Carina Margarida Pinto da Silva Pintor**, em representação dos Vereadores eleitos pelo PS – Partido Socialista, apresentando uma **Moção Evocativa da Comemoração do Dia da Mãe**, anexa à presente ata, e na qual é reconhecido o papel das Mães através do “abraço solidário a todas as mães do mundo que ao colo ou pela mão, procuram

dar conforto, proteção, segurança e amor aos seus filhos.”. A moção foi aprovada por unanimidade.-----

----- Foi apresentado pelo **Senhor Vereador, António Joaquim Tavares Ferreira**, em representação dos Vereadores eleitos pelo PS – Partido Socialista, uma **Moção Evocativa da Comemoração do Dia do Trabalhador**, na qual a os Eleitos do PS demonstra o seu apoio aos trabalhadores através do apoio na defesa de “todos os direitos e deveres fundamentais dos trabalhadores.” E agradece a “todos os trabalhadores da nossa Autarquia e das Juntas de Freguesia do nosso Concelho que, diariamente, prestam um serviço extraordinário em prol dos munícipes e fregueses.”. A Moção foi aprovada por unanimidade.----

----- A **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, em representação dos eleitos do PS – Partido Socialista na Câmara Municipal, apresentou uma **Proposta de Alteração da Designação das Piscinas Municipais e da Pista de Atletismo**, que se transcreve de seguida:-----

“Um dos grandes objetivos do Executivo do Partido Socialista consiste na valorização e reconhecimento das pessoas e instituições que diariamente elevam o nome do Município para outras paragens e a todos os cantos do mundo.-----

O reconhecimento deve ser dado, principalmente, em vida, como forma de homenagear os atos e o desempenho dessas mesmas pessoas ao atingirem patamares de relevância e destaque. Contudo, e porque a vida por vezes pode ser injusta, tal situação nem sempre é possível.-----

Falamos, neste caso em específico, dos malogrados atletas Duarte Pires e Ricardo Ribeiro. O primeiro, jovem atleta que fez da Natação a sua vida, tendo apenas vestido uma única camisola, a da Escola de Natação de Mora, e que infelizmente faleceu ainda na sua juventude, tendo sido impedido de voos mais

altos.-----

O segundo, Ricardo Ribeiro, foi atleta de atletismo do Grupo Desportivo de Pavia e, mais tarde, do Sporting Clube de Portugal e, ao longo da sua vida enquanto desportista, conquistou diversos prémios e troféus.-----

Pelos motivos aqui apresentados, o Executivo do Partido Socialista propõe que a partida precoce dos referidos atletas deva ser reconhecida e digna de uma homenagem a título póstumo através da alteração da designação das Piscinas Municipais para Piscinas Municipais - Duarte Pires e da Pista de Atletismo para Pista de Atletismo Ricardo Ribeiro.-----

Sabemos que esta singela homenagem muito tem, não só para os familiares, mas também para os amigos, colegas de equipa e para todas as pessoas do nosso concelho que sentiram a sua partida precoce.”-----

A proposta foi aprovada por unanimidade, sendo assim alterado o nome das Piscinas Municipais e da Pista de Atletismo de Pavia para o seguinte, respetivamente:-----

- **Piscinas Municipais Duarte Pires;**-----

- **Pista de Atletismo Ricardo Ribeiro.**-----

Foi dada a palavra ao Senhor Vereador, **Marco António Fortio Calhau**, que lembrou a necessidade de enviar as moções aprovadas na última reunião ordinária para os respetivos destinatários, caso ainda não tenham sido enviadas. A Senhora Presidente, **Paula Cristina Calado Chuço**, respondeu que iria verificar o ponto da situação deste envio.-----

----- Pelos Senhores Vereadores eleitos pela CDU – Coligação Democrática Unitária, **Marco António Fortio Calhau e Luis Pedro Mendes Branco** foi apresentado o seguinte:-----

“Sra Presidente, Srs Vereadores, minhas senhoras e meus senhores.-----

As datas comemorativas do 25 de abril e 1 de maio, relativas ao Dia da Liberdade, dia do Trabalhador e dia da Mãe são por si só datas bastante celebradas no Concelho de Mora.-----

Este ano temos ainda outros acontecimentos desportivos, religiosos e culturais dignos de registo nestes dias. Assim gostaríamos de assinalar e agradecer:-----

Na natação, as prestações de todos os atletas Escola de Natação da C M Mora, envolvidos no Torneio Inter-regional Velocidade em Ponte de Sor, com resultados extremamente positivos, inclusive a criação de um novo melhor tempo, reflexo do trabalho e empenho dos atletas e famílias, treinadores e de quem colabora localmente para o sucesso desta modalidade .-----

No Aquarace, uma organização dos Bombeiros Voluntários de Mora, com a envolvência de quase todos os operacionais sem, no entanto, descurar a sua missão habitual. Trouxeram á pratica desportiva perto de 400 atletas nos campos e linhas de água na zona envolvente à vila de Mora. O balanço dos atletas foi extraordinário e motivador para a continuação deste evento. Em nome do Município de Mora gostaríamos de agradecer aos patrocinadores, aos proprietários dos terrenos pela disponibilidade, à Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sorraia, à GNR de Mora, a todos os voluntários e associações que colaboraram, a outras entidades envolvidas, aos atletas, e por fim à organização que pela terceira vez eleva em conjunto com todos os envolvidos o Concelho de Mora.-----

À CHE Morense que realizou o último jogo nos Arcos na consagração do Campeão Distrital da Associação de Futebol de Évora, conseguindo um honroso sexto lugar neste que foi o ano de estreia neste campeonato. Um agradecimen-

to aos atletas, treinadores e equipa técnica, à direção e extensível a todos os que patrocinaram a época desportiva.-----

Aos atletas Martim Prates, Campeão Nacional do MegaKM, Thiago Vieira, medalha de Bronze no Peso, e Luísa Charrua no âmbito do Desporto Escolar e em representação do Agrupamento de Escolas de Mora. Esta vitória realça o trabalho diário dos atletas que demonstraram, mais uma vez, que a sua dedicação e empenho é único. Em simultâneo, endereçamos os parabéns ao Grupo Desportivo de Pavia (GDP) pelo trabalho realizado no desenvolvimento e apoio a todos os seus atletas, com especial ênfase nos agora vencedores.-----

À Banda de Música da Sociedade Musical Paviense, pela sua prestação no excelente concerto de encerramento das comemorações do 25 de Abril, com a participação da cantora local Rita Ramalho.-----

À Paroquia de Nossa Senhora da Graça - Mora, pela organização das festas em louvor à Padroeira, que entre os dias 28 e o dia 1 realizaram diversas iniciativas religiosas com a envolvimento da comunidade, em que incluímos a transmissão televisiva da eucaristia no Domingo, dia 1 de maio, dia da Mãe.-----

Estes agradecimentos são extensíveis aos trabalhadores do município que contribuíram dentro das suas funções para os sucessos alcançados.-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: PROGRAMA DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS:** Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que tendo presente o relatório da vistoria efetuada ao imóvel

sito no nº. 28 da Rua Joaquim Pereira Cachola, em Brotas, e o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no Regulamento do Programa de Apoio à

Recuperação de Habitações Degradadas, propõe-se o deferimento da candidatura apresentada por Manuel Carlos Carmo Vicente, através do seu procurador Diogo Miguel Beja Lopes, concedendo-se os apoios especificados no requerimento, nos termos definidos pelo programa.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **deferir** a candidatura apresentada por Manuel Carlos Carmo Vicente, através do seu procurador Diogo Miguel Beja Lopes, concedendo-lhe os apoios especificados no requerimento, nos termos definidos pelo programa.-----

----- **Ponto um - dois: EMISSÃO DE CERTIDÕES:** Presentes os seguintes pedidos de emissão de certidão, em nome de:-----

- **Mário Joaquim Alves Salgado Damas Mora**, solicitando a emissão de parecer favorável à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio rústico denominado “Montinho do Meio”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 164 da **Freguesia de Mora** e inscrito na matriz predial sob o **artigo 4 da Secção L** da mesma freguesia, com a área total de 97,825 ha, nos termos do artigo 54.º da Lei 91/95 de 2 de setembro, com a redação em vigor.-----

O requerente esclarece que o próprio e Maria Paula Alves Salgado Damas Mora Duro Costa, Isabel Maria Alves Salgado Damas Mora, Luís Miguel Alves Salgado Damas Mora, Maria João Alves Salgado Damas Mora de Arantes e Oliveira e Francisco José Barata Baptista pretendem adquirir a Mário Luís Casaca Duro Costa 10/216 do prédio supra identificado. Esclarece ainda que o aumento de compartes se deve à aquisição por familiares a um familiar, que se deve a acordo de família, em que quaisquer propriedades do património familiar só poderão ser transacionadas dentro da família.-----

Tendo presente o teor do parecer jurídico ref.^a C.M.Mora 59 de 23/09/2005, verifica-se que do requerimento apresentado, bem como da natureza do negócio que se visa concretizar, não resulta, sem mais, que ocorram os pressupostos de parecer desfavorável, referidos no nº 2 do artigo 54.º supracitado. Assim, porque do requerimento apresentado não se indicia a verificação de qualquer dos fundamentos previstos para a emissão de parecer desfavorável, propõe-se que a Câmara Municipal decida não manifestar oposição ao negócio de compropriedade apresentado, desde que do registo não resulte qualquer parcelamento físico da propriedade em violação do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.-----

Com base nos **pareceres da Divisão de Obras e Urbanismo e Jurídico a Câmara Municipal** deliberou por unanimidade não ver qualquer inconveniente na constituição da referida **compropriedade**.-----

- Ana Patrícia Barreiras Martins, na qualidade de futura adquirente, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo nº 548 da freguesia de Cabeção**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o nº 803 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 43,55 m², localizado na Rua Elias Garcia, n.º 15. Constata-se que em reunião ordinária de Câmara realizada em 03/04/2019, foi deferido pedido equivalente para o mesmo imóvel, também subscrito pela atual requerente.-----

Verifica-se que os dados da edificação não sofreram alteração: foi entregue cópia da caderneta predial urbana, onde consta, nos dados de avaliação, que o prédio foi inscrito na matriz em 1970, pese embora conste igualmente, na sua

descrição, que foi inscrito na matriz antes de 7 de agosto de 1951. Sendo assim, presume-se que o imóvel terá sido construído em data anterior à da entrada em vigor do Plano Diretor Municipal, cuja ratificação é de 29/06/1987, situando-se fora do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para a sede de concelho e não existindo prova de qualquer deliberação municipal que tornasse extensivo o regime de licenciamento introduzido pelo RGEU àquele local. Assim, em conformidade como artigo 4º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção, pelo que se submete a pretensão a deliberação.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo os pedidos, de harmonia com o **parecer da Divisão de Obras e Urbanismo**.-----

----- **Ponto um - três: OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado, através do portal e-Portugal, pedido de **autorização para ocupação do espaço público com esplanada aberta**, nos termos dos números 4 e 5 do art.º 12.º do Decreto-Lei 48/2011 de 1 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 10/2015 de 16/01, numa área de 16 m2, com prazo anual. De acordo com a declaração apresentada, o equipamento não cumpre com todos os critérios previstos no Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público - objeto dos Avisos 14737/2015 de 17/12 e 4858/2016 de 12/04 publicados na 2.ª série do Diário da República.-----

O pedido refere-se à instalação de esplanada no estabelecimento de bebidas localizado na Praça Conselheiro Fernando de Sousa, n.º 2 em Mora. O proce-

dimento aplicável à operação será o de autorização, uma vez que o equipamento não cumprirá com todos os critérios constantes do Regulamento supracitado, a saber: -----

- Artigo 45.º, n.º 1, alínea a) "Ser contígua à fachada do respetivo estabelecimento": a requerente indica que deixa afastamento em relação à fachada de 1,80 m. -----

- Relativamente aos equipamentos que compõem a esplanada, indica também que instalará guarda-sol único com a dimensão de 4m por 4m, ocupando assim toda a área da esplanada. De referir que a alínea c) do n.º 1 do artigo 46.º refere que os guarda-sóis devem ser "instalados exclusivamente durante o período de funcionamento da esplanada e suportados por uma base que garanta a segurança dos utentes". Sobre este aspeto, indica a requerente que não o retirará à noite mas procederá ao seu encerramento. Juntou peça desenhada do guarda-sol, para melhor elucidação.-----

Em conformidade com o artigo 7.º do Regulamento em causa, confirma-se a possibilidade de dispensa dos critérios referidos, que integram o seu Capítulo IV. Assim, submete-se a decisão de Câmara a pretensão apresentada. De referir ainda que, de acordo com o n.º 3 do artigo 31.º do Regulamento supracitado, o título relativo à ocupação não pode ser concedido por período superior a um ano, nem ultrapassar o termo do ano civil a que reporta, motivo pelo qual, se autorizada a pretensão, esta será válida até 31/12/2022. Nestas circunstâncias, e em caso de deferimento, a decisão será registada no portal e-Portugal, que processará as notificações adequadas. De informar que este pedido beneficiará da isenção de pagamento de taxas, de acordo com deliberação tomada em reunião realizada no dia 10/01/2022, pelo que não haverá

lugar à liquidação de qualquer valor associado à ocupação do espaço público.---
Deferido por unanimidade de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.-----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE AÇÃO SÓCIO CULTURAL:**

----- **Ponto dois - um: GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORA - PROPOSTA DE SUB-**

SÍDIO: Presente informação da **Unidade de Ação Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art.º. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art.º. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14 e 15.-----

Face à reunião realizada com o **Grupo Desportivo e Recreativo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Mora**, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de **3.878,10€ (ferro velho)**, destinado a apoiar as despesas com o seu **Plano de Atividades 2022**.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade conceder o referido subsídio no valor **3.878,10€** ao **Grupo Desportivo e Recreativo dos Trabalhadores da CMMora**, destinado a apoiar as despesas com o seu Plano de Atividades 2022, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor.-----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o

Resumo Diário de Tesouraria com data de 29 de Abril de 2022, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **4.352.907,46€** (quatro milhões trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e sete euros e quarenta e seis cêntimos) e **Dotações não Orçamentais** no valor de **40.774,13€** (quarenta mil setecentos e setenta e quatro euros e treze cêntimos).-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento.-----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS**: Presente **mapa de pagamentos autorizados** nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **10.628,40€** (dez mil, seiscentos e vinte e oito euros e quarenta cêntimos).-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento.-----

----- **Ponto três - três: MAPA DE FATURAS**: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para deliberação o **Mapa de Faturas**.----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das faturas constantes no mapa de pagamentos anexo à presente informação no valor de **29.472,70€** (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e dois euros e setenta cêntimos).-----

----- **Ponto três - quatro: PAGAMENTO DE FATURA DE ÁGUA EM PRESTATAÇÕES**: Presente informação da **Secção Administrativa - Serviço de Águas** informando que foi apresentado pedido por **Luisa Alves**, solicitando que o pagamento da fatura 10/2021 no valor total de **109,36€**, em **12 prestações mensais**.-----

Desta forma propõe-se para deliberação em reunião ordinária o pagamento da fatura em 12 prestações mensais.-----

Pelo **Senhor Vereador, Marco António Fortio Calhau** foi referido que este consumidor teria que pagar 865,83€, irá no entanto pagar 109,36€, ou seja um desconto de 87,3%. Questionou se seria justo para quem pagou efetivamente o valor relativo aos seus consumos dentro dos escalões e prazos estipulados. Os Vereadores da CDU – Coligação Democrática Unitária, irão votar favoravelmente porque o que está à votação é o pagamento da fatura em 12 meses.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das referidas faturas, em 12 prestações mensais.-----

----- **Ponto três - cinco: PASSEIO DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS "LES**

DAMES EN ROUTE": Presente informação da **Secção Administrativa** enviando para conhecimento e emissão de parecer, email de **WAY Matter SrLs, Milão**, solicitando autorização para um parqueio de automóveis históricos, denominado "**Les Dames en Route**" organizado pela **Waymatters**, e que a passagem pelo Município terá lugar na manhã do dia 16 de maio do corrente ano.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade não haver inconveniente à passagem da referida prova pelo **Concelho de Mora**, nos termos da alínea d) do número dois e do número cinco da Portaria número mil e cem barra noventa e cinco, de sete de Setembro.-----

----- **Ponto três - seis: ARRENDAMENTO BAR DAS PISCINAS**: Presente informação do **Serviço de Contratação Pública** informando e propondo o seguinte:-----

Considerando que:-----

- O Município de Mora é legítimo proprietário do Bar das Piscinas sito das Piscinas Municipais, Rua Conquistas de Abril, em Mora;-----

- O seu funcionamento em pleno é um contributo importante para os munícipes deste Município que podem usufruir de um espaço agradável especialmente no período do verão;-----

- O arrendamento deste espaço é a melhor forma que o Município tem para gerir os espaços do género, sendo que a competência para o efeito é da Câmara Municipal em conformidade com o artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;-----

- Procedimentos para arrendamento do Bar das Piscinas Municipais de Mora ficaram desertos;-----

- Nos termos do disposto no artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua versão atual, o arrendamento de bens imóveis do domínio público das autarquias locais poderá ser realizado por hasta pública ou por negociação;-----

- O referido contrato terá a duração de apenas cerca de quatro meses, estima-se que a abertura seja no dia 10 de junho de 2022 e o encerramento no dia 12 de setembro de 2022, uma vez que apenas vigora durante a época balnear de 2022;-----

- A negociação requer um procedimento mais complexo, moroso e criterioso.-----

Neste sentido, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere**:-----

1. O início do procedimento para o arrendamento do bar das piscinas, em conformidade com o NRAU, aprovado pela Lei nº 6/2006, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, nas disposições aplicáveis do Código Civil e no Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação, destinados à atividade de estabelecimento de bebidas, sito nas Piscinas Municipais, Rua Conquistas de Abril, em Mora, destinado à atividade de estabelecimento de bebidas;-----

2. Aprovar o programa da Hasta Pública, edital/anúncio e respetivos anexos;-----

3. Constituir a comissão de avaliação com a seguinte constituição:-----

Efetivos:-----

Presidente: António Godinho Mourão Costa;-----

Vogal: Ângela Maria Alves Vinagre Catarino (substitui o presidente nas suas ausências);-----

Vogal: José Joaquim Marques Ramalho.-----

Suplentes:-----

Vogal: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço;-----

Vogal. Maria Isabel Pereira Garcia.-----

4. Delegação da instrução do procedimento na Comissão de Avaliação.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade de harmonia com a presente proposta o seguinte:-----

1. O início do procedimento para o arrendamento do bar das piscinas, em conformidade com o NRAU, aprovado pela Lei nº 6/2006, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, nas disposições aplicáveis do Código Civil e no Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação, destinados à atividade de estabelecimento de bebidas, sito nas Piscinas Municipais, Rua Conquistas de Abril, em Mora, destinado à atividade de estabelecimento de bebidas;-----

2. Aprovar o programa da Hasta Pública, edital/anúncio e respetivos anexos;-----

3. Constituir a comissão de avaliação com a seguinte constituição:-----

Efetivos:-----

Presidente: António Godinho Mourão Costa;-----

Vogal: Ângela Maria Alves Vinagre Catarino (substitui o presidente nas suas ausências);-----

Vogal: José Joaquim Marques Ramalho.-----

Suplentes:-----

Vogal: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço;-----

Vogal: Maria Isabel Pereira Garcia.-----

4. Delegar a instrução do procedimento na Comissão de Avaliação.-----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E**

AMBIENTE: Não foram apresentadas para discussão nesta reunião, quaisquer propostas desta unidade.-----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DA SENHORA PRESIDENTE DA**

CÂMARA: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes despachos da Senhora Presidente da Câmara:-----

- **Em que determinou**, que os trabalhadores João Paulo Mira Pinto, João Manuel Figueiredo, Tiago Manuel Varela da Silva Pereira, António Joaquim Garcia Fernandes, Vítor José Rodrigues Pereira, Óscar José Brites Lopes, Vítor Manuel Vinagre, João Miguel Pinto Pereira, António de Almeida Canelas, Pedro Gonçalo Rodrigues de Matos Caeiro, Sérgio Manuel Moita Arsénio, Alcides António Marçal Barbeiro, Pedro Manuel Mendes Caramujo, Miguel Ângelo Relvas Vidigal, Rui Manuel Rato Silva, Daniel Augusto Nunes Coelho, Alexandre Miguel Lourenço Caeiro, Rui Pedro Garcia Caeiro, Nelson Manuel Pedras Cristeta, José Miguel Casanova, Simão Manuel Matos, Manuel Simão Crespo Rente Nunes, Hugo Miguel Condeço Sarmiento, Florentino João Marques Piado, Francisco José Ferreira Salgueiro, Bruno Rafael Santa Clara Moita, Mário João Moita Arsénio Freixo, Paulo Diniz Garcia Marques, João Paulo Dias Ferreira, Carlos Manuel Pereira Soeiro Sobral, Rui Manuel Teles Fernandes, Emanuel Filipe

Carvalho Vidigal, José Manuel de Carvalho Gomes, Nilton José Silva Dias Paredes, Osvaldo Manuel Nunes Correia Pereira, Assistentes Operacionais e a António Manuel Matos Salgueiro, José Eduardo Batista Pereira Frade, Elisiário Pedro Gafaniz Encarregados Operacionais, sejam pagas as ajudas de custo a menos de 20 Kms efetuadas em dias sucessivos no mês de março de 2022, de acordo com o nº. 4 do artigo 8º. da Lei nº. 106/98, de 24 de Abril.-----

- **Em que determinou**, adjudicar à firma Nortejuvil, Sociedade de Construções, Lda., NIF: 506378527, em conformidade com o Caderno de Encargos a "Alteração das Instalações Sanitárias do Edifício da Torre do Relógio", pelo valor de 19.909,99 €, (dezanove mil novecentos e nove euros e noventa e nove cêntimos), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos.-----

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada.-----

- **Em que determinou**, adjudicar a Palfinger Comércio e Aluguer de Máquinas, S.A., NIF: 507208013, em conformidade com o Caderno de Encargos a "Manutenção de Grua PK 8080", pelo valor de 9.988,04 €, (nove mil novecentos e oitenta e oito euros e quatro cêntimos), por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

Mais determinou que nos termos do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, a redução do contrato a escrito é dispensado e entende-se que o mesmo resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta.-----

Designou como Gestor do Contrato o Senhor João Manuel Milheiras Fragoso, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.-----

- **Em que determinou**, adjudicar à empresa J.A.V. - Materiais de Construção, Lda., Contribuinte: 500 330 964, em conformidade com o Caderno de Encargos a "Construção de esplanada do Fluviário de Mora", pelo valor de 43.950,00 €, (quarenta e três mil novecentos e cinquenta euros), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos.-- Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada.-----

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Fornecimento Contínuo de Gasóleo para o ano de 2022", nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 20º conjugado com o artigo 258º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, pelo prazo de 2 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. Mais determino que seja consultada a seguinte empresa:-----

-Lubrifuel - Combustíveis e Lubrificantes, Lda., NIF: 508306000. -----

-"A entidade convidada encontra-se dentro dos limites previstos no nº 2 do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos, para o Ajuste Direto."-----

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos. O valor base do procedimento é: 105.599,97 €, (cento e cinco mil quinhentos e noventa e nove euros e noventa e sete cêntimos).-----

- Em que **determinou**, adjudicar à empresa Abrancongelados - Produtos Alimentares, Lda., NIF: 508152232, em conformidade com o Caderno de Encargos o "Fornecimento contínuo de alimentação para os animais do Fluviário de Mora", pelo valor de 14.362,50 €, (catorze mil trezentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos.-----

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada.-----

----- **Ponto cinco - dois mil e vinte e um: CEDÊNCIA DE TRANSPORTE:**

Presente informação da **Senhora Presidente da Câmara**, informando que dando cumprimento ao estipulado no **Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora**, propõe ao **Executivo Municipal** a aprovação da cedência do seguinte transporte:-----

- **Associação de Reformados de Brotas**, solicita transporte para os seus passeios, nas seguintes datas, 10-05-2022, 14-06-2022, 12-07-2022, 12-11-202, lugares ainda a definir.-----

- **ASDCI, Associação de reformados de Cabeção**, solicita transporte para passeio a realizarem a Óbidos e Caldas da Rainha, no dia 18-05-2022.-----

- **ARPI, Associação de Reformados de Mora**, solicita transporte para 50 participantes nos seguintes passeios: 26-05-2022. Campo Maior, 07-07-2022: Setúbal, 26-11-2022: local a designar.-----

- **Liga dos Combatentes Núcleo de Mora**, solicita uma viatura de 9 lugares, para participarem de uma Peregrinação Militar para a data de 24-06-2022.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte às Instituições acima referidas, de harmonia com a presente informação da Senhora Presidente.-----

----- **Ponto cinco - três: ATRIBUIÇÃO PRÉMIO JOVEM CIENTISTA DO ANO**

DE 2021: Presente informação do **Fluviário de Mora** informando que como já vem sendo habitual e no âmbito do **Núcleo de Investigação do Fluviário de Mora**, foi lançado novo concurso ao "**Prémio Jovem Cientista do Ano de 2021**".-----

Depois de abertas as candidaturas e de analisadas as contribuições dos elementos do júri que participaram nesta edição do **Prémio Jovem Cientista**, o vencedor foi o **Doutor Manuel Alexander Guerreiro Vieira**, que se apresentou a concurso com a publicação científica "*Vieira, M., Fonseca, P. J., & Amorim, M. C. P. (2021). Fish sounds and boat noise are prominent soundscape contributors in an urban European estuary. Marine Pollution bulletin, 172, 112845.*"-----

Deste modo, e de acordo com o **Regulamento do Núcleo de Investigação**, propõe-se a atribuição ao vencedor de um prémio monetário no valor de 1.000,00€-----

Mais se informa que a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo MoraAvis, patrocinará este prémio com a atribuição na íntegra desse mesmo valor.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade conceder um prémio monetário no valor de **1.000, 00€** (mil euros) ao **Doutor Manuel Alexander Guerreiro Vieira**, vencedor do concurso ao "**Prémio Jovem Cientista do Ano de 2021**", ao abrigo do disposto na alínea u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor e de acordo com o Regulamento do Núcleo de Investigação.-----

O **Crédito Agrícola Mútuo Moravis**, patrocinará este prémio com a atribuição na íntegra desse mesmo valor.-----

----- **Ponto seis: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade.-----

----- **Ponto sete: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:**-----

A **Senhora Presidente da Câmara**, dado que havia público presente, deu a palavra aos presentes.-----

- O **Senhor Vitor Biscaia**, tomou a palavra para fazer uma Observação e um Pronunciamento. A Observação foi em relação à Moção Evocativa da Comemoração do Dia da Mãe, apresentada pelo PS – Partido Socialista pois apesar de ser correto evocar a Mãe a mesma Moção não está totalmente correta pois o dia em si, celebrado em Portugal, não é o mesmo em todo o Mundo, o dia celebrado em Portugal é de cariz religioso. Posteriormente apresentou um Pronunciamento, anexo à presente ata.-----

O **Senhor Vereador, António Joaquim Tavares Ferreira**, tomou a palavra para informar os presentes, e em resposta ao Pronunciamento apresentado, do que o Município está a fazer, e as diligências que está a tomar para acolher os refugiados que fogem da Guerra da Ucrânia.-----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, a **Senhora Presidente** declarou encerrada a reunião, eram 15 horas e 50 minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Chefe da Divisão
Administrativa e Financeira do Município de Mora, a lavrei, subscrevo e assino.-----